



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.100/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO”

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar Municipal 1.230/2014,

Considerando a disponibilidade financeira e orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º da Lei Complementar 1.230/2014 passa a ser de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2023.02.01 17:19:32 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal